

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O N.º 588

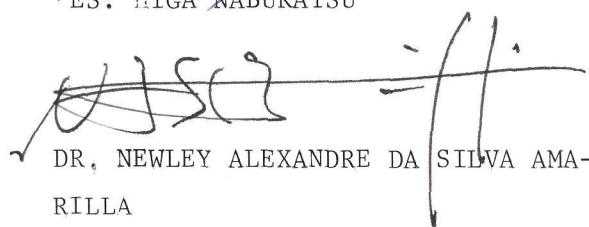
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 86/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Tacuru - com impugnação oferecida pelo Sr. Adolfo Schennerr Netto, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, não conhecer da impugnação e unanimemente de acordo com o parecer, deferir o registro do Diretório Municipal de Tacuru do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

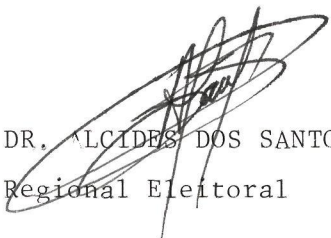
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador